



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA

RESOLUÇÃO PROFMAT CEFET-MG – 010/19, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Determina as regras para a prorrogação do prazo de conclusão do Curso de Mestrado Profissional Stricto Sensu em Matemática em Rede Nacional no CEFET-MG (PROFMAT).

O COORDENADOR DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL STRICTO SENSU EM MATEMÁTICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que foi deliberado na 30ª Reunião do Colegiado do Programa, realizada em 03 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, neste Colegiado, as regras para a prorrogação do prazo de conclusão do Curso de Mestrado Profissional Stricto Sensu em Matemática em Rede Nacional no CEFET-MG (PROFMAT).

Art. 2º – O(A) aluno(a) poderá solicitar prorrogação do prazo de integralização do curso por um período de seis meses.

Paragrafo Único: O(A) aluno(a) poderá solicitar uma única prorrogação antes da conclusão do prazo regulamentar do PROFMAT no CEFET/MG.

Art. 3º – O pedido de prorrogação deverá ser protocolado na Secretaria do PROFMAT com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência à data de expiração de seu prazo de conclusão.

Paragrafo Único: Não será apreciada nenhuma solicitação fora desse prazo.

Art. 4º – São requisitos administrativos básicos para se analisar o pedido de prorrogação do prazo de integralização do curso:

- a) Ter condições de integralizar os créditos das disciplinas no período de prorrogação solicitado;
- b) Ter protocolado a solicitação em formulário próprio (Anexo A) com a manifestação da secretaria e do(a) orientador(a) no prazo estabelecido no Art. 3º.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA

Art. 5º – O Colegiado do PROFMAT, com base no formulário apresentado (Anexo A), decidirá pela concessão ou não do pedido de prorrogação.

Art. 6º – Casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PROFMAT no CEFET-MG.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Luis Alberto D'Afonseca

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação PROFMAT do CEFET-MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA

ANEXO A
SOLICITAÇÃO DE EXTENSÃO DE PRAZO DO PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

	Protocolo N°:
Aluno(a) Requerente:	Matrícula N°:
Orientador(a):	
Tel.:	E-mail:

SOLICITAÇÃO DO(A) ALUNO(A)	
Como aluno(a) regular do Programa de Mestrado Profissional em Matemática, venho requerer ao Colegiado do Programa a extensão do prazo do período de integralização do curso, por 06 meses, conforme Resolução do Colegiado do Profmat 19/010 de 13 de setembro de 2019.	
Data: ____/____/20____	_____
	Assinatura do(a) Aluno(a)

PARECER DO(A) ORIENTADOR(A)	
O(A) orientador(a) atesta que o(a) aluno(a) demonstrou que tem condições de concluir satisfatoriamente e defender a dissertação no período de extensão de prazo solicitado.	
[] SIM [] NÃO	Observações:
Data: ____/____/20____	_____
	Assinatura do(a) Orientador(a)

PARECER DA SECRETARIA	
A secretaria atesta que o(a) aluno(a) tem condições de integralizar os créditos das disciplinas no período de extensão de prazo solicitado.	
[] SIM [] NÃO	Observações:
Data: ____/____/20____	_____
	Assinatura do(a) Secretário(a) do PROFMAT

PARECER DO COLEGIADO	
[] Deferido [] Indeferido	Observações:
Data: ____/____/20____	_____
	Assinatura do(a) Coordenador(a) do PROFMAT

COMPROVANTE DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE EXTENSÃO DE PRAZO DO PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO

Declaro ter recebido do(a) aluno(a) _____ o formulário de solicitação de extensão de prazo do período de integralização do curso, devidamente preenchido e assinado, protocolo N° _____.	
Data do recebimento: ____/____/20____	_____
	Assinatura do(a) Secretário(a) do PROFMAT